



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

C.G.C. 27.167.410/0001-88

N.º 763/77**"SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.º 1.º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$.660.328,00 (Seiscentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Oito Cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL**011-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$. 50.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO**021-03-07-020-2.03 - MAN. GAB. DO PREFEITO**

3.1.4.9.00 - Outros Encargos Diversos..... Cr\$. 27.702,00

030 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**032-03-07-021-2.09 - MAN. SERV. ADMINISTRATIVO**

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$. 80.000,00

3.1.2.7.00 - Genêrco de Alimentação e etc..... Cr\$. 5.000,00

3.1.4.9.00 - Outros Encargos Diversos..... Cr\$. 15.000,00

4.1.3.1.00 - Máq. Motores e Aparelhos..... Cr\$. 9.000,00

100 - DIVISÃO DA FAZENDA**130.03.08.030.2.14 - MAN. SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$. 84.000,00

140-03-08-032-2.15 - MAN. SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... Cr\$. 6.000,00

150-03-08-030-2.16 - MAN. DA TESOUREARIA

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... Cr\$. 15.000,00

CONTINUA: . . .

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº. 763/77 -

200 - DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

210-16-88-021-2.17 - MAN. GAB. DO DIRETOR

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... C\$. 5.736,00

220-16-88-531-2.18 - MAN. SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 30.000,00

3.1.2.3.00 - Combustíveis e Lubrificantes..... C\$. 150.000,00

300 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-08-42-021-2.21 - MAN. GAB. DO DIRETOR

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... C\$. 3.490,00

3.1.4.9.00 - Outros Encargos Diversos..... C\$. 4.000,00

310-13.75-428-2.23 - ATENDIMENTO MÉDICO

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... C\$. 15.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 10.000,00

4.1.3.1.00 - Máq. Motores e Aparelhos..... C\$. 10.000,00

400 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-10-60-021-2.29 - MAN. GAB. DO DIRETOR

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... C\$. 9.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 15.000,00

420-10-60-325-2.30 - MAN. SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 30.000,00

430-10-60-327-2.32 - MAN. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... C\$. 400,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 15.000,00

440-10-58-575-2.34 - MAN. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 10.000,00

470-10-60-326-2.38 - MAN. SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 11.000,00

480-03-07-021-2.39 - VIGILÂNCIA PÚBLICA

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... C\$. 10.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... C\$. 40.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::: C\$. 660.328,00

CONTINUA: . . .

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº. 763/77

Art. 2º :- Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das dotações abaixo, bem como por conta do excesso de arrecadação apurada até o mês de Outubro de 1977 conforme demonstrativo abaixo:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

011-01-01-002-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.2.5.0.00 - Cont. de Previdência Social..... Cr\$. 50.000,00

030 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

031-03-07-020-2.04 - MAN. GAB. DO SECRETÁRIO

3.1.2.16.00 - Outros Materiais De Consumo..... Cr\$. 625,00

031-15.84.494-2.05 - PASEP

3.2.5.0.00 - Cont. de Previdência Social..... Cr\$. 150.000,00

200 - DIVISÃO DE OBRAS E VIÁRIO

210-16.88-021-2.17 - MAN. GAB. DO SECRETÁRIO

3.1.4.9.00 - Outros Encargos Diversos..... Cr\$. 500,00

220-16-88-531-2.18 - MAN. SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

4.1.3.1.00 - Máq. Motores e Aparelhos..... Cr\$. 975,00

4.1.3.4.00 - Automóveis, Antocaminhões e Outros -

Veículos..... Cr\$. 310,00

300 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-08-42-188-2.25 - MAN. SERVIÇO DE RESERVA

3.1.2.12.00 - Art. p/uso Escolar e etc..... Cr\$. 6.335,00

3.1.2.16.00 - Outros Mat. de Consumo..... Cr\$. 1.670,00

4.1.4.4.00 - Móveis e Utensílios..... Cr\$. 639,00

4.1.4.5.00 - Utensílios de Copa e Cozinha etc.... Cr\$. 1.498,00

330-08-48-247-2.28 - MAN. DA BIBLIOTECA

4.1.4.2.00 - Discoteca, Filmoteca e etc..... Cr\$. 656,00

400 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-10-60-021-2.29 - MAN. GAB. DO DIRETOR

CONTINUA: . . .

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº. 763/77

3.1.3.2.06 - Reparos, ad. Cons. Bens Móveis e Imóveis	C\$.	333,00
<u>420-10-60-325-2.30 - MAN. SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.4.9.00 - Outros Encargos Diversos.....	C\$.	472,00
<u>440-10-58-575-2.34 - MAN. SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>		
3.1.2.2.00 - Art. Utenc. em Geral p /copa e etc...	C\$.	625,00
3.1.2.4.00 - Art. Limp. Hig. Cons. e etc.....	C\$.	3.125,00
3.1.2.15.00- Mat. Elétrico de Iluminação e Sinali- zação.....	C\$.	250,00
<u>460-04-16-096-2.37 - MAN. SETOR DE MERCADO, F. E MATADOURO</u>		
3.1.2.15.00- Mat. Elétrico de Iluminação e etc...	C\$.	729,00
<u>470-10-60-326-2.38 - MAN. DO CEMITÉRIO</u>		
3.1.2.14.00- Mat. p/Cons. Man. Ad. B. Móveis e - Imóveis.....	C\$.	608,00
3.1.2.16.00- Outros Materiais de Consumo.....	C\$.	625,00
<u>300 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>310-08-42-021-2.21 - MAN. GAB. DO DIRETOR</u>		
3.1.2.4.00 - Art. de Limpeza, Hig. Cons. e etc...	C\$.	2.353,00
SUB-TOTAL ::::::::::::::::::::	C\$.	222.328,00
PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ OUTUBRO/77.....	C\$.	438.000,00
TOTAL ::::::::::::::::::::	C\$.	660.328,00

DISCRIMINAÇÃO DO EXCESSO APURADO ATÉ OUTUBRO/77.

RECEITA ARRECADADA A 31 DE MÊS DE OUTUBRO/77.....	C\$.	26.862.749,20
RECEITA PREVISTA ATÉ MÊS DE OUTUBRO/77.....	C\$.	21.678.800,00
SALDO ::::::::::::::::::::	C\$.	5.183.949,20
EXCESSO UTILIZADO ::::::::::::::::::::	C\$.	4.745.860,00
SALDO A UTILIZAR ::::::::::::::::::::	C\$.	438.089,20

Artº. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito

CONTINUA: . . .


CONTINUAÇÃO DA LEI Nº. 763/77

MUNICIPA
Cidade de Linhares
Estado do Amapá

Esperito Santo, aos Oito dias do mês de Novembro de Mil Noventa e Sete e Setenta e Sete.


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-


Paulo Roberto Malta
Secretário.